



ATA N.º 4

Ao dia 8 de novembro de 2023, reuniu, o Júri do procedimento concursal para a contratação excecional de dois trabalhadores a termo resolutivo incerto, para a Equipa de Gestão de Rede, da Agência para a Modernização Administrativa, I.P., (AMA), para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Especialista – Grau 2, pelo período máximo de execução dos projetos PRR.

Estiveram presentes os seguintes elementos do júri:

Presidente: Rui Santos, Coordenador da Equipa de Gestão de Rede;

1.º Vogal: João Carneiro, Técnico da Equipa de Gestão de Rede;

2.º Vogal: Ana Rita Santos, Técnica Superior da Divisão de Pessoas e Desenvolvimento;

A reunião teve como finalidade proceder:

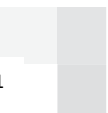
- I. À análise das alegações e aprovação das respetivas listas definitivas;
- II. Análise das alegações apresentadas em sede de audiência prévia;
- III. Aplicação do 1.º método de seleção e aprovação dos resultados, da respetiva matriz de avaliação e lista de resultados;
- IV. Definição de procedimentos relativos à aplicação do 2.º método de seleção.

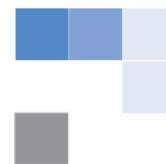
1. Análise das alegações e aprovação das respetivas listas definitivas:

Tendo em conta as alegações apresentadas em sede de audiência prévia, verificou-se o seguinte:

- a) 11 candidatos apresentaram alegações em sede de audiência prévia;
- b) 19 candidaturas foram consideradas admitidas, cuja lista se encontra anexa à presente ata (Anexo I);
- c) 45 candidaturas foram consideradas excluídas, cujo motivos inerentes ao resultado se encontram especificados na lista definitiva dos candidatos excluídos (Anexo II).

As listas definitivas relativas aos resultados de admissão encontram-se anexas à presente Ata (Anexo I e II), dela fazendo parte integrante.



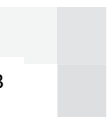


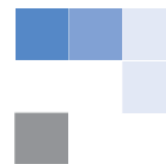
2. Análise das alegações apresentadas em sede de audiência prévia:

Nome do candidato	Alegação	Resposta/Resultado
Ana Luísa Reis Natário	<p>Exmos Membros do Júri,</p> <p>Venho, por este meio, solicitar a revisão do valor atribuído na componente da Formação Profissional uma vez ter frequentado uma pós-graduação e vários cursos. Apenas esta semana recebi o certificado do curso de Instrumentos de Política de Habitação e por este motivo não estava incluído no Currículo Vitae. Apresento CV atualizado e os certificados de frequência no curso e ações de formação que cumulativamente ultrapassam as 150 horas.</p> <p>Igualmente se solicita verificação da pontuação atribuída na experiência no acompanhamento de empreitadas uma vez que acompanhei empreitadas de ampliação e reabilitação de moradias unifamiliares, apartamentos, espaços de comércio e serviços, nomeadamente: Moradia Unifamiliar no Estoril, Apartamento em São Domingos de Benfica, Agências DEUTSCHE BANK na Parede, Faro, Torres Vedras e Campo de Ourique, Parque das Nações, Telheiras, Estefânia, Av. Columbano Bordalo Pinheiro, em Lisboa, e de instalação de sistemas de segurança contra incêndio em equipamentos sociais.</p> <p>Desde já agradeço a atenção.</p> <p>Ana Natário</p>	<p>Exma. Senhora Ana Natário,</p> <p>Cumprir informar que as formações profissionais que foram valorizadas na avaliação curricular foram as que estavam diretamente relacionadas com o posto de trabalho. Relativamente à avaliação no parâmetro da experiência profissional “Acompanhamento de empreitadas”, não foi possível valorar de outra forma, uma vez que não há nenhum elemento enviado que contabilize as empreitadas que foram acompanhadas.</p>
Nelson Filipe Gomes Pires dos Santos	<p>Tendo tomado conhecimento dos motivos da exclusão da minha candidatura, (Falta de envio do certificado de habilitações), cumpra-me informar que o mesmo foi enviado encontrando-se em anexo no documento Portfolio.</p> <p>mais informo que o mesmo será enviado em separado anexo a esta alegação.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Nelson Santos</p>	<p>Exmo. Senhor, Nelson Santos,</p> <p>Após reanálise dos documentos enviados na candidatura, informamos que efetivamente enviou toda a documentação e está assim admitido ao procedimento e já foi efetuado o 1.º método de seleção – avaliação curricular.</p> <p>Resultado: Deferido</p>
Dora Pereira	<p>Exmo. Júri,</p> <p>No que se refere ao procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Especialista - Grau 2, para a Equipa de Gestão de Rede, no âmbito do Programa de Recuperação e Resiliência - OE202309/0671, nos termos</p>	<p>Exma. Senhora, Dora Pereira,</p> <p>Cumprir informar que no aviso de abertura, nomeadamente no ponto 12. – Requisitos de</p>



	<p>do disposto no artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, para efeitos do estipulado no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, no âmbito do direito de participação dos interessados venho pelo presente no prazo legalmente estipulado pronunciar-me por escrito, na sequência da intenção de exclusão por não ter apresentado documento comprovativo da inscrição válida como membro efetivo em associação profissional da área, mencionando o seguinte:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. A declaração válida da Ordem dos Arquitetos não foi entregue à data da candidatura, uma vez que, a inscrição não se encontrava cancelada, mas apenas suspensa desde outubro de 2013, por incompatibilidade de funções; 2. No entanto, a situação pode ser revertida a qualquer momento pela Ordem dos Arquitetos, a partir da altura em que efetue o pagamento dos valores em falta, sendo então emitido um documento com a respetiva validade; 3. Remete-se em anexo o referido documento devidamente validado pela Ordem dos Arquitetos. <p>Tendo em conta o acima exposto, solicita-se que o júri decida alterar a decisão de exclusão, uma vez que a inscrição não se encontra cancelada, nem suspensa.</p> <p>Pede deferimento,</p> <p>Dora Pereira</p>	<p>admissão, indica o seguinte:</p> <p><i>“12.3 - Enviar a seguinte documentação: Curriculum Vitae, Certificado de Habilitações (certificados comprovativos da posse de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão submeter, documento comprovativo da obtenção do reconhecimento dessas habilitações em território nacional de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e com a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, na sua redação atual), Portfólio de Autocad e Comprovativo de Inscrição na Ordem dos Arquitetos.”</i></p> <p>Assim como no ponto 14., indica o seguinte:</p> <p><i>“Nos termos do disposto no n.º 8 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, e dos requisitos mencionados no ponto 12.3, quando devam ser os candidatos a apresentar os mesmos, determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua</i></p>
--	---	--

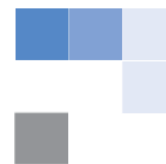




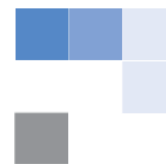
		<i>admissão ou a avaliação.”</i> Resultado: Indeferido.
Paulo Jorge Saraiva Figueiredo	Exmos. Senhores, No âmbito do procedimento em assunto e não tendo por lapso submetido na fase de candidatura os seguintes documentos: _ Documento comprovativo na Ordem dos Arquitectos; _ Comprovativos das Ações de Formação frequentadas; e _ Portfólio de AutoCAD; E por considerar que reúno as condições para ser admitido conforme comprovam os documentos em anexo, venho por este meio respeitosamente solicitar que seja considerada a minha admissão no procedimento concursal em apreço. Peço deferimento. Atentamente. Paulo Figueiredo	Exmo. Senhor, Paulo Figueiredo, Cumpro informar que tal como consta no ponto 14., a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, quando devam ser os candidatos a apresentar os mesmos, determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação. Resultado: Indeferido.
Sílvia Inês de Almeida Mota Santos	Documento comprovativo de inscrição na ordem dos arquitetos.	Exma. Senhora, Sílvia Santos, Cumpro informar que tal como consta no ponto 14., a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, quando devam ser os candidatos a apresentar os mesmos, determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação. Resultado: Indeferido.
José Carlos de Oliveira Manalvo	Na matriz de avaliação curricular (anexo III, ata n.º 3) só foi considerada a valoração, da minha experiência profissional, com 10 valores. Questiono se não foi considerada a experiência desde 1999 em projecto de arquitectura (conforme indicado em CV - Jose´ Carlos de Oliveira Manalvo_signed.pdf pp1), bem como o acompanhamento de empreitadas e fiscalização das mesmas (no mesmo período, superior a 10 anos, identificando-se mais de 20) conforme	Exmo. Senhor, José Manalvo, Cumpro informar que após nova análise curricular, o parâmetro “Experiência profissional no acompanhamento de



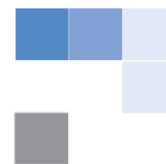
	<p>documento de habilitação da Ordem dos Arquitetos (7619DirObra.pdf_signed.pdf e 7619FiscObra.pdf_signed.pdf), habilitações superiores à habilitação genérica e que só se obtêm com tempo de experiência prática.</p> <p>Antecipadamente agradeço a atenção a esta alegação e solicito a valoração correspondente.</p> <p>(anexo os documentos que sustentaram a habilitação reconhecida pela Ordem dos Arquitetos).</p>	<p>empreitadas”, foi alterado para 10,00 valores.</p>
<p>Vítor Augusto dos Santos Pereira</p>	<p>Meu portfolio não carregou e nem carrega por ter 45 MB, aqui mesmo para a criação de fundamentação, não foi aceito, envio-te print da tela com a data de hoje 18/10/2023.</p> <p>Link do meu portfólio</p> <p>https://we.tl/t-01fxEdnTvQ</p>	<p>Exmo. Senhor, Vítor Pereira,</p> <p>Cumpre informar que tal como consta no ponto 14., a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, quando devam ser os candidatos a apresentar os mesmos, determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação. Resultado: Indeferido.</p>
<p>Sofia Elisa Bilhas Bray</p>	<p>Por algum motivo, o documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Arquitectos não vos chegou, mas volto a introduzi-lo.</p> <p>Cumprimentos.</p> <p>Sofia Bray</p>	<p>Exma. Senhora, Sofia Bray, Cumpre informar que tal como consta no ponto 14., a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, quando devam ser os candidatos a apresentar os mesmos, determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação. Resultado: Indeferido.</p>
<p>Carlos Manuel Pinto Ribeiro da Silva</p>	<p>Na sequência da minha candidatura ao procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 2 postos de trabalho na carreira e categoria de Especialista - Grau 2, para a Equipa de Gestão de Rede,</p>	<p>Exmo. Senhor, Carlos Silva,</p> <p>Cumpre informar que tal como consta no ponto</p>



	<p>no âmbito do Programa de Recuperação e Resiliência - OE202309/0671, e tendo ficado na lista de Excluídos por "Não apresenta portfolio de Autocad conforme pedido no aviso de abertura", venho por este meio solicitar a possibilidade de entrega deste elemento em sede de audiência Prévía dos Interessados, de modo a que a minha candidatura possa ser elegível para avaliação da fase seguinte deste concurso.</p> <p>Atentamente Carlos Silva</p>	<p>14., a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, quando devam ser os candidatos a apresentar os mesmos, determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação. Resultado: Indeferido.</p>
<p>Sofia Margarida Lopes Mateus</p>	<p>Exmos. srs, Na sequência na notificação de exclusão à supramencionada candidatura, venho por este meio exercer o direito à audiência de interessados, referindo que não era clara a necessidade da entrega do comprovativo de inscrição na ordem profissional respetiva, nomeadamente na ordem dos arquitetos. Não sendo ainda claro ao que se refere um portfólio de Autocad.</p> <p>Assim, e verificando que esse foi o motivo de exclusão, solicito a reavaliação da minha candidatura à vossa vaga, enviando junto à declaração de inscrição na referida ordem, devidamente válida à data, bem como um exemplo de peças desenhadas efetuadas em Autocad de um trabalho elaborado no decorrer do ano passado.</p> <p>Agradeço desde já a atenção,</p> <p>Melhores cumprimentos Sofia Mateus</p>	<p>Exma. Senhora, Sofia Mateus, Cumpro informar que no aviso de abertura, nomeadamente no ponto 12. – Requisitos de admissão, indica o seguinte: <i>“12.3 - Enviar a seguinte documentação: Curriculum Vitae, Certificado de Habilitações (certificados comprovativos da posse de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão submeter, documento comprovativo da obtenção do reconhecimento dessas habilitações em território nacional de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e com a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, na sua redação atual), Portfólio de Autocad e Comprovativo de Inscrição na Ordem dos Arquitetos.”</i></p> <p>Assim como no ponto 14., indica o seguinte: <i>“Nos termos do disposto</i></p>



		<p>no n.º 8 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, e dos requisitos mencionados no ponto 12.3, quando devam ser os candidatos a apresentar os mesmos, determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação.”</p> <p>Resultado: Indeferido.</p>
<p>Maria João Morais Araújo</p>	<p>Exm.º Sr.º tendo tomado conhecimento da Ata n.º 3, na qual é deliberada a exclusão da minha candidatura venho pelo presente, em sede de audiência de interessado, nos termos do artigo 121.º do CPA, contestar a deliberação proferida, designadamente quanto à classificação obtida no parâmetro de "Experiência Profissional" da Avaliação Curricular, com base nos seguintes argumentos:</p> <p>i) na Ata n.º 1, nada refere relativamente à apresentação de comprovativos ou evidências formais que comprovem a experiência profissional detida, contrariamente ao que sucede no caso da formação profissional (onde claramente tal facto é mencionado);</p> <p>ii) do CV apresentado consta toda a experiência profissional detida desde 2013, em diversos contextos, que visaram especificamente a temática funcional na área da arquitetura, especificamente desenvolvida desde o final da licenciatura em arquitetura e previamente ao término do mestrado integrado;</p> <p>iii) os factos apontados no ponto ii) e respetivos comprovativos, foram solicitados às diversas entidades, não tendo sido possível obtê-los atempadamente, sendo que poderei proceder à sua apresentação caso o júri entenda pertinente, assim que as recepcione - o que não poderá ser motivo de exclusão uma vez que os comprovativos da experiência profissional não eram referidos na Ata n.º 1 como elementos de apresentação</p>	<p>Exma. Senhora, Maria João Araújo, Cumpro informar que após nova avaliação curricular, no parâmetro “Experiência profissional na área de arquitetura” foi alterada a nota para 8,00 valores, uma vez que foi considerada a experiência profissional desde que foi terminado o curso de arquitetura. Relativamente à avaliação no parâmetro da experiência profissional “Acompanhamento de empreitadas”, não foi possível valorar de outra forma, uma vez que não há nenhum elemento enviado que contabilize as empreitadas que foram acompanhadas.</p>



	<p>obrigatória em sede de candidatura; iv) caso o júri entenda necessária a apresentação de tais documentos, tal não consubstancia uma alteração da candidatura, uma vez que se tratam de factos pré-existentes e ocorridos em momento anterior à candidatura. Com base nos factos mencionados solicita-se a revisão da classificação conferida ao parâmetro "Experiência Profissional" e respetiva aprovação para a 2.ª fase de seleção. Muito agradeço a atenção. Com os melhores cumprimentos.</p>	<p>A classificação final da avaliação curricular foi alterada para 11,00 valores.</p>
--	---	---

Nestes termos, conclui-se que a candidatura do candidato *Nelson Filipe Gomes Pires dos Santos* foi considerada admitida, tratando-se de um lapso por parte dos membros do júri, que inicialmente foi considerada excluída.

3. Aplicação do 1.º método de seleção e aprovação dos resultados aos candidatos admitidos em sede de audiência prévia, da respetiva matriz de avaliação e lista de resultados:

Decorrente da aplicação dos critérios de avaliação estabelecidos na Ata n.º 1, no que concerne ao 1.º método de seleção (Avaliação Curricular) aos candidatos admitidos previamente, foi preenchido e corrigido a matriz de avaliação curricular, que se encontra em anexo à presente Ata (Anexo III).

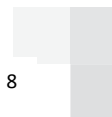
Assim, o júri delibera aprovar os resultados relativos ao primeiro método de seleção, constantes da Lista de resultados do 1.º Método de Seleção (Anexo III).

4. Definição de procedimentos relativos à aplicação do 2.º método de seleção:

Tendo em conta o previsto na ata n.º 1 e no aviso do presente procedimento concursal, serão apenas chamados ao segundo método de seleção, os candidatos com nota igual ou superior a 9,5 valores.

Deste modo, serão convocados a entrevista os seguintes candidatos:

Nome do candidato	Nota Final da Avaliação Curricular
José Carlos de Oliveira Manalvo	20,00 valores
Filipe Borges de Macedo	19,40 valores
Priscila Luís Rei	17,90 valores





Nelson Filipe Gomes Pires dos Santos	17,40 valores
Paula Cristina Ferreira da Silva Laires	17,30 valores
Sigismundo Alexandre Almeida de Sampaio Nunes	15,30 valores
Ana Margarida Veiga Gomes	13,90 valores
Henrique António Carlos Narciso	13,70 valores
Marta Isabel Sena Augusto	13,00 valores
António Miguel Figueiredo Monteiro Cabral	11,80 valores
Maria João Morais Araújo	11,00 valores
Ana Luísa Reis Natário	10,90 valores
Pedro Miguel Leonardo Gonçalves	10,40 valores
Cristina Isabel Simões Lérias	9,50 valores

A realização da Entrevista Profissional será efetuada nos dias 16, 28 e 29 de novembro de 2023 e terá um tempo aproximado de 30 minutos por entrevista.

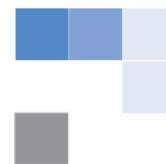
Delibera o Júri que os candidatos sejam notificados da resposta e resultados decorrentes das alegações apresentadas em audiência prévia, dos resultados definitivos relativos à admissão/exclusão do procedimento concursal, da publicitação dos resultados do primeiro método de seleção, bem como que se proceda à convocatória dos candidatos aprovados nesse método para realização da Entrevista Profissional de Seleção, para efeitos do disposto do artigo 22.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do Júri presentes.

O Presidente do Júri

O Vogal Efetivo

A Vogal Efetiva

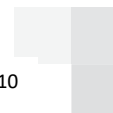


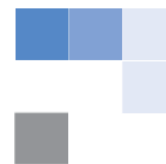
Anexo I

Lista Definitiva de Candidatos Admitidos

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Especialista – Grau 2, no âmbito do Programa de Recuperação e Resiliência – OE202309/0671

Nome do(a) Candidato(a)
Ana Luísa Reis Natário
Ana Margarida Veiga Gomes
Ana Rita Venda Santos
André Filipe da Cunha Marques
António Miguel Figueiredo Monteiro Cabral
Cristina Isabel Simões Lérias
Filipe Borges de Macedo
Henrique António Carlos Narciso
José Carlos de Oliveira Manalvo
Marcelo Farias Grilo Baptista Rafael
Maria João Morais Araújo
Marta Isabel Sena Augusto
Nelson Filipe Gomes Pires dos Santos
Paula Cristina Ferreira da Silva Laires
Pedro Ferreira Carvalho
Pedro Miguel Leonardo Gonçalves
Priscila Luís Rei
Ricardo Pereira
Sigismundo Alexandre Almeida de Sampaio Nunes



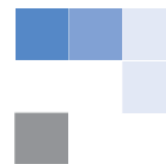


Anexo II

Lista Definitiva de Candidatos Excluídos

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Especialista – Grau 2, no âmbito do Programa de Recuperação e Resiliência – OE202309/0671

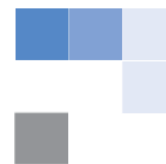
Nome do(a) Candidato(a)	Motivo da Exclusão
Albina Pinheiro	Não detém habilitação em Arquitetura
Ana Barreiros Vaz Pato	Não apresenta portfólio de Autocad conforme pedido no aviso de abertura
Ana Catarina Vaz Martins	Não apresenta inscrição na ordem dos arquitetos, e outros documentos obrigatórios
Ana Filipa Fidalgo Mendes	Não apresenta inscrição na ordem dos arquitetos, e outros documentos obrigatórios
Ana Rosário	Não apresenta inscrição na ordem dos arquitetos, e outros documentos obrigatórios
Carlos Alexandre Prata Félix	Não apresenta inscrição na ordem dos arquitetos
Carlos Fernando Caetano Ferreira	Não apresenta portfólio de Autocad conforme pedido no aviso de abertura
Carlos Manuel Pinto Ribeiro da Silva	Não apresenta portfólio de Autocad conforme pedido no aviso de abertura
Carmina Faria	Não detém habilitação em Arquitetura
Cláudia Sofia de Freitas Sousa Nazaré	Não apresenta portfólio de Autocad conforme pedido no aviso de abertura
Daguberto Daniel Gamba Alfredo	Não detém habilitação em Arquitetura
Daniela Eduarda Gonçalves Flores	Não apresenta certificado de habilitações, e outros documentos obrigatórios
Diogo Martins Gonçalves	Não apresenta certificado de habilitações, e outros documentos obrigatórios



Dora Pereira	Não apresenta inscrição na ordem dos arquitetos, e outros documentos obrigatórios
Gonçalo Coragem Bação Leal	Não apresenta certificado de habilitações, e outros documentos obrigatórios
João Pedro Figueiredo Maia	Não apresenta certificado de habilitações, e outros documentos obrigatórios
José Francisco Rebola Casaleiro	Não apresenta portfólio de Autocad conforme pedido no aviso de abertura
José Júlio Mota Duarte	Não detém habilitação em Arquitetura
José Miguel Borba Martins Ribeiro	Não apresenta portfólio de Autocad conforme pedido no aviso de abertura
Karina Patricia Cassua Marques Mendes	Não detém habilitação em Arquitetura
Leonardo Miguel Ferreira Montinho	Não detém habilitação em Arquitetura
Luana Silva Monte do Nascimento	Não apresenta inscrição na ordem dos arquitetos, e outros documentos obrigatórios
Lucília Isabel Lima Pontes	Não detém habilitação em Arquitetura
Margarida Teixeira	Não apresenta inscrição na ordem dos arquitetos, e outros documentos obrigatórios
Maria Daniela Oliveira Conceição	Não apresenta portfólio de Autocad conforme pedido no aviso de abertura
Marta Pargana Oliveira Pires	Não apresenta inscrição na ordem dos arquitetos, e outros documentos obrigatórios
Miriam Cordeiro Godinho	Não apresenta portfólio de Autocad conforme pedido no aviso de abertura
Patrícia Andreia Robalo Ribeiro	Não apresenta inscrição na ordem dos arquitetos
Patrícia de Almeida Sintra Viegas	Não apresenta inscrição na ordem dos arquitetos, e outros documentos obrigatórios
Paulo Alexandre Caetano Correia Mendes	Não detém habilitação em Arquitetura



Paulo Jorge Esteves Baltazar	Não apresenta inscrição na ordem dos arquitetos, e outros documentos obrigatórios
Paulo Jorge Saraiva Figueiredo	Não apresenta inscrição na ordem dos arquitetos, e outros documentos obrigatórios
Pedro Miguel Barra Fernandes	Não apresenta inscrição na ordem dos arquitetos, e outros documentos obrigatórios
Pedro Miguel Múrias Bessone Mauritti	Não apresenta portfólio de Autocad conforme pedido no aviso de abertura
Pedro Vladimiro de Magalhães Rodrigues	Não apresenta portfólio de Autocad conforme pedido no aviso de abertura
Raquel Joana Redol Guerreiro Semedo da Silva	Não apresenta portfólio de Autocad conforme pedido no aviso de abertura
Rui Pedro Ferreira Nunes	Não apresenta certificado de habilitações, e outros documentos obrigatórios
Rute Alexandra da Silva Cara de Anjo	Não apresenta portfólio de Autocad conforme pedido no aviso de abertura
Sandra Filipa dos Reis Lobato	Não detém habilitação em Arquitetura
Sanjaya Sharma	Não detém habilitação em Arquitetura
Sara Nunes Pereira	Não apresenta certificado de habilitações, e outros documentos obrigatórios
Sílvia Inês de Almeida Mota Santos	Não apresenta inscrição na ordem dos arquitetos
Sofia Elisa Bilhas Bray	Não apresenta inscrição na ordem dos arquitetos, e outros documentos obrigatórios
Sofia Margarida Lopes Mateus	Não apresenta inscrição na ordem dos arquitetos, e outros documentos obrigatórios
Vítor Augusto dos Santos Pereira	Não apresenta portfólio de Autocad conforme pedido no aviso de abertura

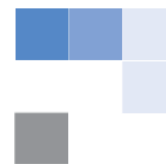


Anexo III

Matriz da Avaliação Curricular

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Especialista – Grau 2, no âmbito do Programa de Recuperação e Resiliência – OE202309/0671

Nome do(a) candidato(a)	Total Habilitações Académicas	Total Formação Profissional	Total Experiência Profissional	Classificação Final AC
Ana Luísa Reis Natário	17,00	5,00	10,00	10,90
Ana Margarida Veiga Gomes	17,00	0,00	15,00	13,90
Ana Rita Venda Santos	17,00	15,00	5,00	8,40
André Filipe da Cunha Marques	17,00	0,00	0,00	3,40
António Miguel Figueiredo Monteiro Cabral	17,00	0,00	12,00	11,80
Cristina Isabel Simões Lérias	17,00	5,00	8,00	9,50
Filipe Borges de Macedo	17,00	20,00	20,00	19,40
Henrique António Carlos Narciso	17,00	5,00	14,00	13,70
José Carlos de Oliveira Manalvo	20,00	20,00	20,00	20,00
Marcelo Farias Grilo Baptista Rafael	17,00	5,00	0,00	3,90
Maria João Morais Araújo	17,00	20,00	8,00	11,00
Marta Isabel Sena Augusto	20,00	20,00	10,00	13,00
Nelson Filipe Gomes Pires dos Santos	17,00	0,00	20,00	17,40
Paula Cristina Ferreira da Silva Laires	17,00	20,00	17,00	17,30
Pedro Ferreira Carvalho	17,00	0,00	8,00	9,00
Pedro Miguel Leonardo Gonçalves	17,00	0,00	10,00	10,40
Priscila Luís Rei	17,00	5,00	20,00	17,90
Ricardo Pereira	17,00	0,00	8,00	9,00
Sigismundo Alexandre Almeida de Sampaio Nunes	17,00	0,00	17,00	15,30



Anexo IV

Lista de Resultados Definitivos ao 1.º Método de Seleção

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Especialista – Grau 2, no âmbito do Programa de Recuperação e Resiliência – OE202309/0671

Nome do(a) Candidato(a)	Total da Avaliação Curricular	Resultado
Ana Luísa Reis Natário	10,90	Aprovada
Ana Margarida Veiga Gomes	13,90	Aprovada
Ana Rita Venda Santos	8,40	Reprovada
André Filipe da Cunha Marques	3,40	Reprovado
António Miguel Figueiredo Monteiro Cabral	11,80	Aprovado
Cristina Isabel Simões Lérias	9,50	Aprovada
Filipe Borges de Macedo	19,40	Aprovado
Henrique António Carlos Narciso	13,70	Aprovado
José Carlos de Oliveira Manalvo	20,00	Aprovado
Marcelo Farias Grilo Baptista Rafael	3,90	Reprovado
Maria João Morais Araújo	8,90	Reprovada
Marta Isabel Sena Augusto	13,00	Aprovada
Nelson Filipe Gomes Pires dos Santos	17,40	Aprovado
Paula Cristina Ferreira da Silva Lares	17,30	Aprovada
Pedro Ferreira Carvalho	9,00	Reprovado
Pedro Miguel Leonardo Gonçalves	10,40	Aprovado
Priscila Luís Rei	17,90	Aprovada
Ricardo Pereira	9,00	Reprovado
Sigismundo Alexandre Almeida de Sampaio Nunes	15,30	Aprovado

